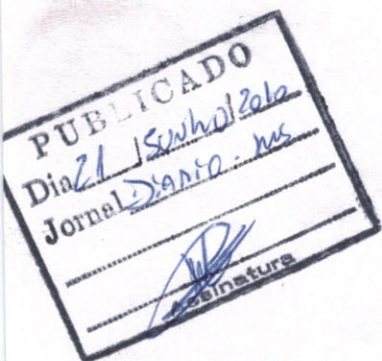




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 1.978/2010.



"Constitui a Comissão Especial de Avaliação da Planta Genérica de Valores do Município de Itaquirai, para o ano de 2010 e subsequentes e dá outras providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando - a necessidade de atendimento aos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando - a necessidade de revisão sistemática e racional e posterior alteração da Planta Genérica de valores como base de cálculos para os fins dos artigos 39 à 91 da Lei Complementar Municipal nº. 036/2009 - Código Tributário Municipal;

Considerando - que o valor dos imóveis, por região e uso, é essencial para política de desenvolvimento do Município de Itaquirai;

Considerando - que a participação dos munícipes nas ações da Administração, além de legitimar as decisões tomadas pelo administrador, constitui-se em instrumento de efetivo controle da gestão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação, da Planta Genérica de Valores do Município de Itaquirai MS, composta da seguinte forma:

- I - Maritania Dalmolin**, Secretária de Planejamento e Finanças;
- II - Luiz Carlos Silva**, Procurador Geral do Município;
- III - Edson Luiz Dall Bosco Farina**, Representando a Secretaria de Administração;
- IV - Ronaldo Santos Martinêz**, Diretor de Departamento de Arrecadação;
- V - Eduardo Rodrigo Vieira Lima**, Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal
- VI - Antonio Francisco da Silva**, representante da Câmara Municipal;
- VII - Keyla Cristina A. S. de David**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Itaquirai;
- VIII - Rui Felipe Kooper**, Vereador e representante do setor imobiliário;
- IX - José Gregório Sobrinho**, representante do Comércio.

Parágrafo Único - sob a presidência do primeiro nomeado, a Comissão deverá proceder à avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais para fins de fixação da base de cálculos do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Transmissão "Inter-vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais - ITBI, para o ano de 2010 e subsequentes.

Art. 2º A Comissão criada na forma dos artigos anterior terá prazo de 15 dias para produzir o laudo de avaliação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.288/2005.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 18 de junho de 2010.

Sandra Cardoso Martins Cassone

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal